



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 25/07/2024

ANO: XVI Nº: 3573 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 195/2024.  
Inexigibilidade nº. 031/2024.  
Contrato: nº 591/2024.  
Processo Digital: 20613/2024  
Partes: Município de Arapongas e INCA ESTRUTURAS METÁLICAS E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 08.946,024/0001-40, neste ato representado por VANESSA CRISTINA DOS REIS, CPF sob o n.º \*\*\*.107.348-\*\*.   
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário urbano através da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, do Pregão eletrônico nº 004/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense em atendimento à SEODUR.  
Valor: R\$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais).  
Prazo de Vigência: 01 (um) ano a partir de 24 de julho de 2024.  
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21.  
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18 de julho de 2024.  
Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 090/2024.  
Termo de Credenciamento: nº 587 e 588/2024.  
Processo Digital nº: 28408 e28209/2024.  
Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA NUNES LTDA, CNPJ nº 17.558.902/0001-40, neste ato representado por THOMAZ SILVA NUNES, CPF nº \*\*\*.901.769-\*\* e PATRÍCIA FANTE SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 54.246.976/0001-78, neste ato representado por PATRÍCIA FANTE DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.343.669-\*\*.   
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na atenção básica, nas unidades básicas de saúde, por meio da  
ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2024 – Chamamento Público.  
Valor: R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).  
Prazo de Vigência: até 29/04/2025.  
Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21.  
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 07/05/2024.  
Data e Assinaturas.

#### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no \*\*\*.980.099-\*\*, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do inciso I c/c § 7º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa concessionária autorizada Volare para prestação de serviço de revisão de 30.000km, para o veículo Ônibus SEZ 6C44, utilizado na Secretaria de Saúde, pertencente a Frota Municipal.

Arapongas, 25 de julho de 2024.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2024

REFERÊNCIA: Processo Digital: 17783/2024 - Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Ata de Registro de Preços nº 605/2023.  
EMPRESA: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61.  
O Município de Arapongas torna pública a aplicação em desfavor da empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, a pena de multa no valor de R\$ 8.634,62 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapongas por 01 (um) ano, conforme art. 137, I da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexecução de obrigações contidas na ata de registro de preços nº. 605/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo: nº 141/2022.  
Contratos: nº 545/2022.  
Pregão: nº 074/2022.  
Partes: Município de Arapongas e o GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 35.502.138/0001-73, neste ato representada por: IVAN FRANCISCO MARQUES, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.266.749-\*\*.   
Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalizar o equipamento de Raio - X implantado no UPA 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto do Termo: o presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato administrativo nº 545/2024, conforme dispõe o § 1º e inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, a partir de 26/07/2024, visto que o

objeto contratual é a contratação de empresa especializada para operacionalizar o equipamento de Raio-X implantado no UPA 24 horas, e estes custos ficarão a cargo da OSS, contratada para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – “Jair Ribeiro”, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Digital nº 26554/2024. Portanto, a rescisão contratual será referente ao período de 26/07/2024 à 25/11/2024, o que corresponde a 04 parcelas mensais (agosto/2024 à novembro/2024), no valor unitário de R\$ 57.622,13, totalizando uma supressão de R\$ 230.488,52. Desta forma, o valor do contrato passa de R\$ 691.465,56 para R\$ 460.977,04. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas. As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele. Data e assinaturas.

com fundamento no Art. 89, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos por 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2024, prazo de vigência do referido termo, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de julho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 590/24, DE 25 DE JULHO DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Capítulo II da Lei Municipal 4.047/2012 e o contido no Ofício nº 004/24, de 12 de junho de 2024, expedido pelo Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública – COMUTS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Priscila Elisângela Urbano da Silva, como membro suplente, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - COMUTS, representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em substituição a designada pelo Decreto nº 857/23, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Mun. de Administração

#### **PORTARIA Nº 382/24, DE 23 DE JULHO DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por intermédio da Polícia Científica do Paraná e o Município de Arapongas, contido no Protocolo nº 22.067.920-9, publicado no Diário Oficial do Paraná em 27/06/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, o servidor DUDIELLON DA SILVA, matrícula nº 96458/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para prestar serviços de motorista junto à Unidade Técnico Científica - UETC de Apucarana, da Polícia Científica do Paraná, com ônus para o Órgão Cedente,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 586/24, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA

17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo

288460000.0.011/3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 500.000,00  
Fonte de recurso 001

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321040104	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Taxa Administrativa / Recursos do Tesouro (Descentralizados)	001

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

0

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ  
 Prefeitura do Município de Arapongas

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**Controle da Receita para 2024**

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 329.690,69		R\$ 385.203,33	
Fevereiro	R\$ 329.690,69		R\$ 385.203,33	
Marco	R\$ 329.690,69		R\$ 385.203,33	
Abril	R\$ 329.690,69		R\$ 385.203,33	
Maio	R\$ 329.690,69		R\$ 385.203,33	
Junho	R\$ 329.690,69	R\$ 1.978.144,14	R\$ 385.203,33	R\$ 2.311.219,98
Julho	R\$ 329.690,69			
Agosto	R\$ 329.690,69			
Setembro	R\$ 329.690,69			
Outubro	R\$ 329.690,69			
Novembro	R\$ 329.690,69			
Dezembro	R\$ 329.690,69	R\$ 1.978.144,14		
<b>TOTAL</b>	<b>3.956.288,28</b>	<b>3.956.288,28</b>	<b>2.311.219,98</b>	<b>2.311.219,98</b>

Arrecadação do 1. Período de 2023:.... 1.978.144,14  
 Arrecadação do 2. Período de 2023:.... 1.978.144,14  
 Arrecadação do 1. Período de 2024:.... 2.311.219,98

**Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):**

$$r = \frac{1. \text{ Período de 2024}}{1. \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{2.311.219,98}{1.978.144,14} \times 100 = 116,8378\%$$

$$r = 116,838\% - 100,00\% = 16,8378\%$$

	1.978.144,14	x	16,8378%	<b>333.075,84</b>
	1.978.144,14	+	333.075,84	<b>2.311.219,98</b>

<b>Receita Prevista para 2024 para Fonte de Recurso "001"</b>	<b>4.040.689,00</b>
---	---------------------

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	2.311.219,98	
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	2.311.219,98	<b>4.622.439,96</b>
<b>Provável Excesso de Arrecadação.....</b>		<b>581.750,96</b>
 <b>Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....</b>		<b>581.750,96</b>

Arapongas, 24 de julho de 2024

ROGÉRIO TRINDADE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 587/24, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024.**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 69.198,48 (sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440011.2.017/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	48.215,51
Fonte de recurso 940		
3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$	426,86
Fonte de recurso 940		
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....	R\$	5.556,11
Fonte de recurso 940		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	15.000,00
Fonte de recurso 000		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440011.2.017/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	15.000,00
Fonte de recurso 000		
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440012.2.018/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	54.198,48
Fonte de recurso 940		

**Art. 3º** - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 588/24, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 59.678,45 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440011.2.017/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$		9.472,05
Fonte de recurso 517		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO		
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Infantil		
123650009.6.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		38.322,40
Fonte de recurso 175		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		11.884,00
Fonte de recurso 175		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
4172951010	Transferências de estados destinadas à assistência social – principal / FEAS PPAS II	517
4171550010	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat – principal / Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	175

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante no artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante no artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante no artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 589/24, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 180.245,00 (cento e oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais):

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO  
 10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental  
 123610009.6.010/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 180.245,00  
 Fonte de recurso 006

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
006	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação 5%	180.245,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito

**RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN**

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4G91	274270Z000027910	45339	60412	R\$ 195.23
ABF7851	274270Z000031894	45250	65300	R\$ 195.23
ABJ3I66	274270S000021515	45340	60503	R\$ 293.47
ACS8A77	274270S000016581	45296	60503	R\$ 293.47
ADE8E32	274270S000018105	45306	60503	R\$ 293.47
ADE8E32	274270S000016528	45296	60503	R\$ 293.47
ADG0203	274270S000021514	45340	60503	R\$ 293.47
AER4005	274270S000021476	45339	60503	R\$ 293.47
AES6113	274270S000021420	45339	60503	R\$ 293.47
AFB3921	274270S000021367	45338	60503	R\$ 293.47
AGC3D35	274270S000021505	45340	60503	R\$ 293.47
AGF4E31	274270S000016681	45297	60503	R\$ 293.47
AGF4E31	274270S000016059	45293	60503	R\$ 293.47
AGJ3F68	274270S000021518	45340	60503	R\$ 293.47
AHJ3J07	274270S000021404	45339	60503	R\$ 293.47
AIC3758	274270S000021487	45339	60503	R\$ 293.47
AIO8123	274270S000019624	45318	60503	R\$ 293.47
AIW8A35	274270S000021482	45339	60503	R\$ 293.47
AJI3530	274270S000021350	45338	60503	R\$ 293.47
AJI3530	274270S000021467	45339	60503	R\$ 293.47
AJP0231	274270S000021468	45339	60503	R\$ 293.47
AKM1C52	274270S000021373	45338	60503	R\$ 293.47
AKX3284	274270S000018146	45306	60503	R\$ 293.47
ALC7108	274270S000021507	45340	60503	R\$ 293.47
ALF5588	274270S000021437	45339	60503	R\$ 293.47
ALG7805	274270S000021481	45339	56732	R\$ 130.16
ALN3D35	274270S000016871	45298	60503	R\$ 293.47
ALQ5312	274270S000016431	45295	60503	R\$ 293.47
ALW4551	274270Z000022906	45339	65992	R\$ 293.47
AMF6099	274270S000017855	45304	60503	R\$ 293.47
AMG2203	274270Z000020685	45287	50100	R\$ 880.41
AMG2203	274270Z000020683	45287	65992	R\$ 293.47
AMG2203	274270Z000020684	45287	51180	R\$ 880.41
AML7B60	274270Z000028607	45340	54521	R\$ 195.23
AMP7719	274270Z000028610	45340	54521	R\$ 195.23
AMU5E11	274270S000021503	45340	60503	R\$ 293.47
AMW7195	274270S000021443	45339	60503	R\$ 293.47
AMY2E00	274270S000021516	45340	60503	R\$ 293.47
ANB6F85	274270S000021513	45340	60503	R\$ 293.47
ANI3I74	274270S000016684	45297	60503	R\$ 293.47
ANL4E89	274270S000021494	45339	60503	R\$ 293.47
ANR6559	274270Z000020159	45340	51851	R\$ 195.23
ANV6933	274270S000021430	45339	60503	R\$ 293.47
AOM3A95	274270Z000027912	45339	58194	R\$ 880.41



AOO8930	274270S000021451	45339	60503	R\$ 293.47
API6959	274270S000017491	45301	60503	R\$ 293.47
APR7811	274270S000021460	45339	60503	R\$ 293.47
AQH0526	274270Z000027908	45339	76332	R\$ 293.47
AQH8D57	274270S000021463	45339	60503	R\$ 293.47
AQJ4J13	274270S000021472	45339	60503	R\$ 293.47
AQJ6260	274270S000021372	45338	60503	R\$ 293.47
AQY1569	274270S000021419	45339	60503	R\$ 293.47
AQZ0H65	274270Z000028606	45340	54521	R\$ 195.23
ASG3814	274270S000021473	45339	60503	R\$ 293.47
ASS4102	274270S000021406	45339	60503	R\$ 293.47
ASX8513	274270S000021454	45339	60503	R\$ 293.47
ATU8352	274270S000021415	45339	60503	R\$ 293.47
ATW4D68	274270S000021408	45339	60503	R\$ 293.47
AUI5G01	274270S000021484	45339	60503	R\$ 293.47
AUY4612	274270S000021500	45340	60503	R\$ 293.47
AUZ0J71	274270S000021466	45339	60503	R\$ 293.47
AVL4G35	274270S000021493	45339	60503	R\$ 293.47
AVO7831	274270S000021509	45340	60503	R\$ 293.47
AVP1H06	274270S000021478	45339	60503	R\$ 293.47
AWE3959	274270S000021438	45339	60503	R\$ 293.47
AWP6397	274270S000021257	45338	60503	R\$ 293.47
AWV5018	274270S000021498	45340	60503	R\$ 293.47
AWX7H12	274270S000016811	45297	60503	R\$ 293.47
AXG3159	274270Z000038559	45339	51930	R\$ 293.47
AXK1365	274270S000021407	45339	60503	R\$ 293.47
AXO0279	274270Z000028608	45340	54521	R\$ 195.23
AXO6A44	274270S000021395	45338	60503	R\$ 293.47
AXQ3C80	274270S000021444	45339	60503	R\$ 293.47
AXR6983	274270S000021356	45338	60503	R\$ 293.47
AXR6983	274270S000021504	45340	60503	R\$ 293.47
AYH5551	274270Z000027909	45339	76332	R\$ 293.47
AYJ7035	274270S000018453	45308	60503	R\$ 293.47
AYO3B74	274270S000021434	45339	60503	R\$ 293.47
AYS6B92	274270S000021368	45338	60503	R\$ 293.47
AYS6B92	274270S000021366	45338	60503	R\$ 293.47
AYW9602	274270S000017557	45302	60503	R\$ 293.47
AZJ8116	274270S000021432	45339	60503	R\$ 293.47
AZO3459	274270S000021357	45338	60503	R\$ 293.47
AZV7I84	274270S000021479	45339	60503	R\$ 293.47
AZX4E32	274270Z000020156	45339	54870	R\$ 195.23
BAF9H45	274270S000021449	45339	60503	R\$ 293.47
BAK4038	274270S000021424	45339	60503	R\$ 293.47
BAM7E36	274270S000021455	45339	56732	R\$ 130.16
BAN4C94	274270S000021426	45339	60503	R\$ 293.47
BAS6E74	274270S000021465	45339	60503	R\$ 293.47
BAX2404	274270S000017501	45301	60503	R\$ 293.47
BAY1A77	274270S000021431	45339	60503	R\$ 293.47
BBD2621	274270S000020643	45329	60503	R\$ 293.47
BBE7819	274270S000021412	45339	60503	R\$ 293.47

BBI4F67	274270S000021474	45339	60503	R\$ 293.47
BBJ8415	274270S000021401	45339	60503	R\$ 293.47
BBO1H18	274270S000021501	45340	60503	R\$ 293.47
BBT7693	274270S000017773	45303	60503	R\$ 293.47
BBW7J53	274270S000021499	45340	60503	R\$ 293.47
BCF3I48	274270Z000038562	45339	76841	R\$ 130.16
BCF3I48	274270Z000038561	45339	66020	R\$ 293.47
BCJ7628	274270S000020125	45324	60503	R\$ 293.47
BPC2D49	274270S000021421	45339	60503	R\$ 293.47
BCZ4F30	274270S000021496	45339	60503	R\$ 293.47
BDA9D83	274270S000021422	45339	60503	R\$ 293.47
BDG7G91	274270S000021489	45339	60503	R\$ 293.47
BDP6I31	274270S000021471	45339	60503	R\$ 293.47
BDU3C82	274270S000021495	45339	60503	R\$ 293.47
BDU7D96	274270S000021436	45339	60503	R\$ 293.47
BEB0G34	274270S000021397	45338	60503	R\$ 293.47
BEC3C33	274270S000021428	45339	60503	R\$ 293.47
BEF5D71	274270S000021414	45339	60503	R\$ 293.47
BEK5A41	274270S000021475	45339	60503	R\$ 293.47
BEP3E08	274270Z000041401	45340	60501	R\$ 293.47
BEW3J32	274270S000021439	45339	60503	R\$ 293.47
BGG1383	274270S000021352	45338	56732	R\$ 130.16
CPR6F05	274270Z000007174	45340	54521	R\$ 195.23
CST8F46	274270S000021469	45339	60503	R\$ 293.47
DHS9F95	274270S000021411	45339	60503	R\$ 293.47
DKK3852	274270S000021491	45339	60503	R\$ 293.47
DSL5E43	274270Z000020157	45339	60412	R\$ 195.23
DTD8338	274270S000021435	45339	60503	R\$ 293.47
DUG1I64	274270S000017389	45301	60503	R\$ 293.47
DUP6A85	274270S000021506	45340	60503	R\$ 293.47
EDC2H24	274270S000021429	45339	60503	R\$ 293.47
EHV8077	274270Z000003641	45339	70561	R\$ 293.47
EPM5247	274270S000021462	45339	60503	R\$ 293.47
FAK6978	274270S000021394	45338	60503	R\$ 293.47
FAW3E67	274270S000021409	45339	60503	R\$ 293.47
FHG4J54	274270S000011714	45269	60503	R\$ 293.47
FSO0609	274270S000021396	45338	60503	R\$ 293.47
FYK7A74	274270S000021392	45338	60503	R\$ 293.47
GGT7C65	274270S000016605	45296	60503	R\$ 293.47
GIF5C58	274270S000021410	45339	60503	R\$ 293.47
GQN0953	274270S000021427	45339	60503	R\$ 293.47
HGK5248	274270S000021446	45339	60503	R\$ 293.47
HGK5248	274270S000021447	45339	60503	R\$ 293.47
HSH1000	274270S000021464	45339	60503	R\$ 293.47
JIU6H70	274270S000021497	45339	60503	R\$ 293.47
MAI4292	274270S000021470	45339	60503	R\$ 293.47
MAL9J85	274270S000021349	45338	60503	R\$ 293.47
MFL3C03	274270S000021483	45339	60503	R\$ 293.47
MIA2G44	274270S000017792	45303	60503	R\$ 293.47
MWF1579	274270S000020716	45330	60503	R\$ 293.47

MWF1579	274270S000017995	45305	60503	R\$ 293.47
PRU4A48	274270S000021488	45339	60503	R\$ 293.47
QCJ2G79	274270S000021353	45338	60503	R\$ 293.47
QKG7D84	274270S000021512	45340	60503	R\$ 293.47
RHU1D16	274270S000021459	45339	60503	R\$ 293.47
SDP8D02	274270S000021433	45339	60503	R\$ 293.47
SDY9I78	274270S000017213	45300	60503	R\$ 293.47
SEC9G63	274270S000021457	45339	60503	R\$ 293.47
SEH8J84	274270S000021400	45339	60503	R\$ 293.47
SEI7I10	274270S000021445	45339	60503	R\$ 293.47
SEM6A51	274270S000021403	45339	60503	R\$ 293.47
SEQ1E87	274270S000021413	45339	60503	R\$ 293.47
SER5C76	274270S000021442	45339	60503	R\$ 293.47
SES6F34	274270S000021398	45338	60503	R\$ 293.47
SET0C83	274270Z000020158	45340	57380	R\$ 293.47
SEW3F61	274270S000021399	45338	60503	R\$ 293.47
SEW3F61	274270S000021490	45339	60503	R\$ 293.47
SEW3F61	274270S000021486	45339	60503	R\$ 293.47
SEX6G74	274270S000021416	45339	60503	R\$ 293.47
SFD2G94	274270S000021520	45340	60503	R\$ 293.47

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 09/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABM0G71	274270Z000038404	45493	59910	
ADL5B15	116100T001394937	45486	56222	
AJQ6G88	274270Z000048981	45495	55412	
AJV0B57	274270Z000044735	45493	55412	
ALS5A86	274270Z000047028	45492	55412	
ALS6593	274270Z000047036	45492	55412	
ANT8E59	116100T001339352	45487	54521	
ANU3C63	274270Z000036296	45492	66372	
AOV4F49	274270Z000047025	45492	55412	
AOV7H41	274270Z000050405	45493	65300	
APP7814	274270Z000044734	45493	55411	
AQH8506	274270Z000047033	45492	55412	
ASJ8349	274270Z000007929	45492	76331	
ASM2G41	274270Z000038403	45492	76332	
ASU3A46	274270Z000022921	45494	50450	
ASU3A46	274270Z000022922	45494	66372	
ASU3A46	274270Z000022920	45494	65992	
AUK7G27	274270Z000047027	45492	55412	
AUY6397	274270Z000050503	45494	51180	
AUY6397	274270Z000050502	45494	50100	
AUY6397	274270Z000050501	45494	65992	
AVR0I03	274270Z000047023	45492	55412	
AWG4B25	274270Z000036298	45493	65300	

AWT6A54	274270Z000047019	45492	55412	
AXZ1G48	274270Z000022310	45492	60501	
BAM7F66	274270Z000047029	45492	55412	
BCC6A38	274270Z000047035	45492	55412	
BDI8F90	274270Z000007930	45492	76331	
BDQ3I00	274270Z000050401	45492	76331	
BED5A51	274270Z000047053	45492	76332	
BEI8C63	274270Z000048976	45495	55412	
BEW6B78	274270Z000050406	45493	60501	
BEX5J63	274270Z000042661	45492	51930	
BSM9G93	274270Z000016771	45492	60501	
BSM9G93	274270Z000016773	45492	51180	
BSM9G93	274270Z000016772	45492	50100	
BSM9G93	274270Z000016774	45492	66371	
CEV2J59	274270Z000034629	45494	67261	
CEV2J59	274270Z000034630	45494	66371	
CGH8112	274270Z000047022	45492	55412	
EFZ5C50	116100T001189338	45488	55411	
EPW7H87	274270Z000047021	45492	55412	
EWP9G18	274270Z000048978	45495	55412	
FBZ7B03	274270Z000048980	45495	55412	
FEH3B31	274270Z000038405	45494	65300	
FEH3B31	274270Z000038406	45494	51851	
HQY1C19	274270Z000047030	45492	55412	
OGX6A90	274270Z000047034	45492	55412	
ORE0F75	274270Z000047026	45492	55412	
QFS7E45	274270Z000047031	45492	55412	
QFS7E45	274270Z000047020	45492	55412	
SDR9G28	274270Z000048977	45495	55412	
SEQ9J32	274270Z000047018	45492	55412	
<b>274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b>				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQI3301	274270S000021448	45339	56732	
AZA7190	274270S000021348	45338	56732	
SEK7I36	274270Z000034732	45340	54600	
<b>274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b>				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG4419	274270S000021556	45340	60503	R\$ 293.47
AAW6976	274270S000021671	45342	60503	R\$ 293.47
ABK9887	274270S000021676	45342	60503	R\$ 293.47

ABL5I71	274270S000021602	45341	60503	R\$ 293.47
ADR0901	274270S000021629	45341	60503	R\$ 293.47
ADW7363	274270S000021627	45341	60503	R\$ 293.47
AFI3F29	274270S000021583	45341	60503	R\$ 293.47
AFT3H45	274270S000021526	45340	60503	R\$ 293.47
AFW2586	274270S000021573	45340	60503	R\$ 293.47
AHZ3432	274270S000021631	45341	60503	R\$ 293.47
AIS2600	274270S000021548	45340	60503	R\$ 293.47
AJC5114	274270S000021545	45340	60503	R\$ 293.47
AJH0679	274270Z000007176	45341	50100	R\$ 880.41
AJH0679	274270Z000007177	45341	51180	R\$ 880.41
AJH0679	274270Z000007178	45341	65992	R\$ 293.47
AKF7I43	274270S000021635	45341	60503	R\$ 293.47
AKI4D57	274270Z000030259	45341	55250	R\$ 130.16
AKL0333	274270S000021684	45342	60503	R\$ 293.47
AKO3884	274270S000021709	45342	60503	R\$ 293.47
AKS8254	274270S000021582	45341	60503	R\$ 293.47
AKW5369	274270S000021634	45341	60503	R\$ 293.47
ALG6C64	274270S000021601	45341	60503	R\$ 293.47
ALG7805	274270S000021564	45340	60503	R\$ 293.47
ALW3265	274270Z000037129	45341	76332	R\$ 293.47
ALZ8373	274270Z000025318	45341	66102	R\$ 195.23
ALZ8373	274270Z000025317	45341	65992	R\$ 293.47
AME4B38	274270S000021703	45342	60503	R\$ 293.47
AMN8J88	274270S000021534	45340	60503	R\$ 293.47
AMQ0970	274270S000021541	45340	60503	R\$ 293.47
AMX1E16	274270S000021699	45342	60503	R\$ 293.47
ANH6578	274270S000021650	45342	60503	R\$ 293.47
ANN3C53	274270S000021547	45340	60503	R\$ 293.47
ANO7I65	274270S000021569	45340	60503	R\$ 293.47
ANS1C03	274270S000021529	45340	60503	R\$ 293.47
ANV6459	274270S000021625	45341	60503	R\$ 293.47
ANV8018	274270S000021537	45340	60503	R\$ 293.47
ANY9580	274270S000021589	45341	60503	R\$ 293.47
AOI2I32	274270S000021557	45340	60503	R\$ 293.47
AOM0644	274270S000021544	45340	60503	R\$ 293.47
AOO2456	274270S000021528	45340	60503	R\$ 293.47
AOU1607	274270S000021655	45342	60503	R\$ 293.47
AOU6628	274270S000021681	45342	60503	R\$ 293.47
APF7D46	274270S000021696	45342	60503	R\$ 293.47
APQ6I68	274270S000021624	45341	60503	R\$ 293.47
APU5A75	274270S000021672	45342	60503	R\$ 293.47
APW7D22	274270S000021581	45341	60503	R\$ 293.47
AQB4D71	274270S000021686	45342	60503	R\$ 293.47
AQH1B57	274270S000021695	45342	60503	R\$ 293.47
AQN4303	274270S000021618	45341	60503	R\$ 293.47
ARB5H23	274270S000021596	45341	60503	R\$ 293.47
ARB7054	274270S000021610	45341	60503	R\$ 293.47
ARB7054	274270S000021612	45341	60503	R\$ 293.47
ARG6825	274270S000021575	45340	60503	R\$ 293.47

ARP8329	274270S000021599	45341	60503	R\$ 293.47
ARR8605	274270S000021574	45340	60503	R\$ 293.47
ASU0H38	274270S000021614	45341	60503	R\$ 293.47
ASX4F63	274270S000021680	45342	60503	R\$ 293.47
ATF9384	274270S000021701	45342	60503	R\$ 293.47
ATG5539	274270S000021638	45341	60503	R\$ 293.47
ATL8C47	274270S000021571	45340	60503	R\$ 293.47
ATS8992	274270S000021679	45342	60503	R\$ 293.47
ATZ0F15	274270S000021563	45340	60503	R\$ 293.47
AUC4108	274270S000021621	45341	60503	R\$ 293.47
AUL2E61	274270S000021626	45341	60503	R\$ 293.47
AUT7354	274270S000021562	45340	60503	R\$ 293.47
AVJ6E77	274270S000021630	45341	60503	R\$ 293.47
AVJ8C00	274270S000021657	45342	60503	R\$ 293.47
AVT3963	274270S000021641	45341	60503	R\$ 293.47
AWA7A63	274270Z000033710	45341	76332	R\$ 293.47
AWA9J52	274270S000021552	45340	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000021666	45342	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000021616	45341	60503	R\$ 293.47
AWU4036	274270S000021560	45340	60503	R\$ 293.47
AWV1I57	274270S000021663	45342	60503	R\$ 293.47
AXO1G82	274270S000021530	45340	60503	R\$ 293.47
AXO4I83	274270S000021637	45341	60503	R\$ 293.47
AXQ5E58	274270S000021697	45342	60503	R\$ 293.47
AZI2I03	274270S000021702	45342	60503	R\$ 293.47
AZQ4I07	274270S000021619	45341	60503	R\$ 293.47
AZU7C66	274270S000021546	45340	60503	R\$ 293.47
AZZ5821	274270S000021642	45341	60503	R\$ 293.47
BAY9D25	274270S000021664	45342	60503	R\$ 293.47
BBD6I75	274270S000021576	45340	60503	R\$ 293.47
BBK9541	274270S000021660	45342	60503	R\$ 293.47
BBO0F30	274270S000021568	45340	60503	R\$ 293.47
BBW1G66	274270S000021524	45340	60503	R\$ 293.47
BCD1E67	274270S000021708	45342	60503	R\$ 293.47
BCD6638	274270Z000037128	45341	55412	R\$ 195.23
BCJ0035	274270S000021588	45341	60503	R\$ 293.47
BCJ8J41	274270S000021561	45340	60503	R\$ 293.47
BCP0426	274270S000021636	45341	60503	R\$ 293.47
BCX4E28	274270Z000041452	45342	76332	R\$ 293.47
BCY3G20	274270S000021587	45341	60503	R\$ 293.47
BCZ8F20	274270S000021539	45340	60503	R\$ 293.47
BDC5B39	274270S000021580	45341	60503	R\$ 293.47
BDC8D76	274270S000021643	45342	60503	R\$ 293.47
BDE7I30	274270S000021532	45340	60503	R\$ 293.47
BDG7E86	274270S000021617	45341	60503	R\$ 293.47
BEA3B14	274270S000021543	45340	60503	R\$ 293.47
BEA6F39	274270S000021669	45342	60503	R\$ 293.47
BEE7G93	274270S000021692	45342	60503	R\$ 293.47
BER6J30	274270S000021649	45342	60503	R\$ 293.47
BET9F70	274270S000021652	45342	60503	R\$ 293.47

BFO8954	274270S000021550	45340	60503	R\$ 293.47
BGJ8697	274270S000021704	45342	60503	R\$ 293.47
BLE4172	274270S000021554	45340	60503	R\$ 293.47
BLK8C48	274270S000021525	45340	60503	R\$ 293.47
CAF3761	274270S000021644	45342	60503	R\$ 293.47
CCO5555	274270S000021707	45342	60503	R\$ 293.47
CKM7739	274270S000021555	45340	60503	R\$ 293.47
CPV2744	274270S000021691	45342	60503	R\$ 293.47
CRQ9665	274270S000021558	45340	60503	R\$ 293.47
DBH8297	274270S000021623	45341	60503	R\$ 293.47
DEJ0285	274270S000021678	45342	60503	R\$ 293.47
DIK1F59	274270S000021553	45340	60503	R\$ 293.47
DIK2E22	274270S000021661	45342	60503	R\$ 293.47
DJN0541	274270S000021521	45340	60503	R\$ 293.47
DPC6H16	274270S000021551	45340	60503	R\$ 293.47
DPP5855	274270S000021613	45341	60503	R\$ 293.47
DRE3026	274270S000021531	45340	60503	R\$ 293.47
DTD1C09	274270S000021706	45342	60503	R\$ 293.47
EFX3F02	274270S000021659	45342	60503	R\$ 293.47
EID5B46	274270S000021606	45341	60503	R\$ 293.47
EIT9A95	274270S000021523	45340	60503	R\$ 293.47
EMV0F83	274270S000021685	45342	60503	R\$ 293.47
EUQ9I65	274270S000021628	45341	56732	R\$ 130.16
EVQ7984	274270Z000007923	45342	76331	R\$ 293.47
EWS1A05	274270S000021540	45340	60503	R\$ 293.47
EYD1H56	274270S000021667	45342	60503	R\$ 293.47
EYV5H09	274270S000021640	45341	60503	R\$ 293.47
EZT3F86	274270S000021646	45342	60503	R\$ 293.47
FFO7B64	274270S000021559	45340	60503	R\$ 293.47
FLO8E31	274270S000021694	45342	60503	R\$ 293.47
FNR3259	274270S000021662	45342	60503	R\$ 293.47
GCR9C89	274270S000021591	45341	60503	R\$ 293.47
GCX7F48	274270S000021632	45341	60503	R\$ 293.47
HBG2A88	274270S000021538	45340	60503	R\$ 293.47
HHP8246	274270S000021654	45342	60503	R\$ 293.47
HRD0H46	274270S000021645	45342	60503	R\$ 293.47
HSH1000	274270S000021688	45342	60503	R\$ 293.47
IRX6631	274270S000021584	45341	60503	R\$ 293.47
IXS5319	274270S000021670	45342	60503	R\$ 293.47
KAC5I28	274270S000021648	45342	60503	R\$ 293.47
KAQ7941	274270S000021673	45342	60503	R\$ 293.47
KJB9F48	274270S000021604	45341	60503	R\$ 293.47
KVH8581	274270S000021668	45342	60503	R\$ 293.47
LCY8H70	274270S000021608	45341	60503	R\$ 293.47
MAC0080	274270S000021665	45342	60503	R\$ 293.47
MAI4292	274270S000021639	45341	60503	R\$ 293.47
MFZ3J40	274270S000021633	45341	60503	R\$ 293.47
MON4970	274270S000021698	45342	60503	R\$ 293.47
MUC5626	274270S000021689	45342	60503	R\$ 293.47
NCR3433	274270S000021682	45342	60503	R\$ 293.47

NJR4515	274270S000021535	45340	60503	R\$ 293.47
NVR9250	274270Z000041451	45342	61220	R\$ 293.47
OBD6899	274270S000021600	45341	60503	R\$ 293.47
PRQ2D32	274270S000021609	45341	60503	R\$ 293.47
PZU2334	274270S000021647	45342	60503	R\$ 293.47
QMR1E31	274270S000021605	45341	60503	R\$ 293.47
RHF9D87	274270S000021577	45340	60503	R\$ 293.47
RHH4H63	274270Z000030258	45341	76332	R\$ 293.47
RHI0F95	274270S000021656	45342	60503	R\$ 293.47
RHR1D47	274270S000021592	45341	60503	R\$ 293.47
RHS9C82	274270S000021570	45340	60503	R\$ 293.47
RHT0B00	274270S000021527	45340	60503	R\$ 293.47
RHW7J66	274270S000021594	45341	60503	R\$ 293.47
RHX3J45	274270S000021542	45340	60503	R\$ 293.47
RLP4D31	274270S000021683	45342	60503	R\$ 293.47
RNX9J94	274270S000021590	45341	60503	R\$ 293.47
RVA6D61	274270S000021585	45341	60503	R\$ 293.47
SDP9E33	274270S000021674	45342	60503	R\$ 293.47
SDU7F37	274270S000021595	45341	60503	R\$ 293.47
SDX1H43	274270S000021615	45341	60503	R\$ 293.47
SEN3I24	274270Z000039458	45342	54521	R\$ 195.23
SEP5J26	274270S000021607	45341	60503	R\$ 293.47
SEW3F61	274270S000021572	45340	60503	R\$ 293.47
SEY6G08	274270S000021651	45342	60503	R\$ 293.47
SFD8F56	274270S000021622	45341	60503	R\$ 293.47
SFE7E45	274270S000021597	45341	60503	R\$ 293.47
SLI4D78	274270S000021620	45341	60503	R\$ 293.47
SLI4D78	274270S000021705	45342	60503	R\$ 293.47

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 09/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AGK6371	274270Z000025347	45496	55412	
ALG6520	274270Z000025340	45496	55412	
AOS3G15	274270Z000030276	45496	76332	
APH4G84	274270Z000047162	45496	50100	
APH4G84	274270Z000047163	45496	65992	
ARY7E41	274270Z000044224	45495	51930	
AYA6D59	274270Z000050407	45496	76331	
AYI6J37	274270NIC0011059	45475	50020	
AYL8105	274270Z000025348	45496	55412	
AZF6F40	274270Z000048110	45495	55412	
AZV0A56	274270Z000025346	45496	55412	
BAU1379	274270Z000047768	45496	76332	
BBJ2390	274270Z000050651	45496	76331	
BDB4E91	274270Z000050652	45496	76331	
BDN6B19	274270Z000025344	45496	55412	



BDP0I45	274270NIC0011060	45475	50020	
BEE9B74	274270Z000025345	45496	55412	
BES9J77	274270NIC0011062	45475	50020	
LXU4294	274270Z000025339	45496	55412	
NJD3573	274270Z000025342	45496	55412	
QFS7E45	274270Z000025341	45496	55412	
QFS7E45	274270Z000048111	45495	55412	
SDU8I36	274270NIC0011061	45475	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALU6I90	274270Z000032124	45341	54600	
RHD1F37	274270S000021693	45342	56732	
SEE4C69	274270Z000032123	45341	73662	2794756627
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 13/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY3396	274270Z000034064	45343	76331	R\$ 293.47
ACI7019	274270S000021747	45343	60503	R\$ 293.47
ACZ2J91	274270S000021731	45343	60503	R\$ 293.47
ACZ3D72	274270NIC0009592	45342	50020	R\$ 586.94
ADH8J09	274270NIC0009548	45342	50020	R\$ 586.94
AEX5E95	274270S000021746	45343	60503	R\$ 293.47
AFP9G97	274270S000021729	45343	60503	R\$ 293.47
AGT6655	274270NIC0009636	45342	50020	R\$ 586.94
AGT6655	274270NIC0009576	45342	50020	R\$ 586.94
AKF4A65	274270NIC0009550	45342	50020	R\$ 586.94
AKL9J50	274270Z000034066	45343	65300	R\$ 195.23
AKL9J50	274270Z000034065	45343	76331	R\$ 293.47
AKS8254	274270S000021723	45343	60503	R\$ 293.47
AKU0485	274270S000021715	45342	60503	R\$ 293.47
AKW5369	274270Z000034073	45343	72340	R\$ 130.16
AKW5369	274270Z000034074	45343	58350	R\$ 195.23
AKW5369	274270Z000034071	45343	51180	R\$ 880.41
AKW5369	274270Z000034070	45343	50100	R\$ 880.41
AKW5369	274270Z000034072	45343	65300	R\$ 195.23
ALF1064	274270NIC0009544	45342	50020	R\$ 586.94
ALT3920	274270S000021712	45342	60503	R\$ 293.47
AMC7810	274270S000021713	45342	60503	R\$ 293.47
AMI2970	274270S000021741	45343	60503	R\$ 293.47
AOU2E00	274270NIC0009528	45342	50020	R\$ 586.94

AQC1203	274270NIC0009520	45342	50020	R\$ 586.94
AQU4A10	274270S000021735	45343	60503	R\$ 293.47
AQW6A57	274270Z000037132	45343	55412	R\$ 195.23
ARF2J13	274270S000021727	45343	60503	R\$ 293.47
ARJ4E64	274270S000021725	45343	60503	R\$ 293.47
ARK5I16	274270NIC0009571	45342	50020	R\$ 586.94
ART8266	274270Z000034068	45343	76331	R\$ 293.47
ASR8523	274270NIC0009565	45342	50020	R\$ 586.94
ASS8644	274270NIC0009638	45342	50020	R\$ 586.94
ASX2B79	274270NIC0009573	45342	50020	R\$ 586.94
ATC9B42	274270S000021721	45342	60503	R\$ 293.47
ATD2I74	274270S000021739	45343	60503	R\$ 293.47
ATN8198	274270S000021714	45342	60503	R\$ 293.47
AUG5J17	274270NIC0009654	45342	50020	R\$ 586.94
AUK2C78	274270Z000038564	45343	60501	R\$ 293.47
AUL6H70	274270NIC0009640	45342	50020	R\$ 586.94
AUM9H83	274270S000021737	45343	60503	R\$ 293.47
AUU0E29	274270NIC0009639	45342	50020	R\$ 586.94
AUX7617	274270NIC0009580	45342	50020	R\$ 586.94
AUZ4231	274270NIC0009547	45342	50020	R\$ 586.94
AVL9I50	274270S000021718	45342	60503	R\$ 293.47
AVY0G50	274270NIC0009622	45342	50020	R\$ 586.94
AWJ5747	274270S000021720	45342	60503	R\$ 293.47
AWY9I31	274270NIC0009569	45342	50020	R\$ 260.32
AXU2A22	274270NIC0009513	45342	50020	R\$ 586.94
AXZ3541	274270NIC0009539	45342	50020	R\$ 586.94
AYC8086	274270S000021742	45343	60503	R\$ 293.47
AYG1437	274270NIC0009560	45342	50020	R\$ 586.94
AYU1G34	274270S000021722	45343	60503	R\$ 293.47
AZB0204	274270NIC0009653	45342	50020	R\$ 390.46
AZK2G09	274270NIC0009595	45342	50020	R\$ 586.94
AZN4287	274270NIC0009616	45342	50020	R\$ 586.94
AZY4A05	274270NIC0009529	45342	50020	R\$ 586.94
BAB5529	274270S000021716	45342	60503	R\$ 293.47
BAQ3894	274270Z000029524	45343	76332	R\$ 293.47
BAS4670	274270NIC0009596	45342	50020	R\$ 586.94
BBD3290	274270NIC0009543	45342	50020	R\$ 586.94
BBJ2A19	274270NIC0009523	45342	50020	R\$ 586.94
BBJ3723	274270S000021738	45343	60503	R\$ 293.47
BBP2627	274270NIC0009578	45342	50020	R\$ 586.94
BCA7A03	274270NIC0009525	45342	50020	R\$ 586.94
BCB2H56	274270S000021732	45343	60503	R\$ 293.47
BCB9I96	274270NIC0009557	45342	50020	R\$ 586.94
BCF2091	274270NIC0009579	45342	50020	R\$ 586.94
BCH3174	274270S000021733	45343	60503	R\$ 293.47
BCJ9I01	274270NIC0009625	45342	50020	R\$ 586.94
BCO3J27	274270NIC0009591	45342	50020	R\$ 586.94
BCT1B22	274270NIC0009607	45342	50020	R\$ 586.94
BCU8E45	274270NIC0009619	45342	50020	R\$ 586.94
BCZ2A26	274270S000021740	45343	60503	R\$ 293.47

BDF9G81	274270NIC0009568	45342	50020	R\$ 586.94
BDH2E23	274270NIC0009643	45342	50020	R\$ 586.94
BDH7J79	274270NIC0009555	45342	50020	R\$ 586.94
BDI2C82	274270NIC0009530	45342	50020	R\$ 586.94
BDN1I50	274270NIC0009593	45342	50020	R\$ 586.94
BDPOI45	274270NIC0009583	45342	50020	R\$ 586.94
BDT6B50	274270NIC0009537	45342	50020	R\$ 260.32
BDX1A49	274270S000021743	45343	60503	R\$ 293.47
BEE7C13	274270S000021726	45343	60503	R\$ 293.47
BEG5C03	274270NIC0009588	45342	50020	R\$ 586.94
BEP7C27	274270NIC0009618	45342	50020	R\$ 586.94
BEQ3I51	274270NIC0009650	45342	50020	R\$ 586.94
BEW2D05	274270NIC0009562	45342	50020	R\$ 586.94
BZK1G35	274270NIC0009603	45342	50020	R\$ 586.94
CBL5C36	274270NIC0009532	45342	50020	R\$ 586.94
CKW9J86	274270Z000038563	45343	66020	R\$ 293.47
CWC3E71	274270NIC0009589	45342	50020	R\$ 586.94
CYA7C67	274270Z000034067	45343	76331	R\$ 293.47
DDY0C73	274270S000021719	45342	60503	R\$ 293.47
DWN1J62	274270NIC0009606	45342	50020	R\$ 586.94
EID7J54	274270Z000038565	45343	51930	R\$ 293.47
EKR3893	274270NIC0009594	45342	50020	R\$ 586.94
ERS5I23	274270NIC0009598	45342	50020	R\$ 586.94
EUL2117	274270NIC0009554	45342	50020	R\$ 586.94
EZP2E27	274270NIC0009549	45342	50020	R\$ 260.32
FHA1229	274270NIC0009517	45342	50020	R\$ 586.94
FJJ3B56	274270NIC0009534	45342	50020	R\$ 586.94
FLC5E59	274270NIC0009570	45342	50020	R\$ 586.94
FNI2A15	274270Z000007667	45343	51930	R\$ 293.47
FNM9917	274270NIC0009575	45342	50020	R\$ 586.94
FWA9J59	274270NIC0009536	45342	50020	R\$ 586.94
GAK1775	274270NIC0009553	45342	50020	R\$ 586.94
GZD8536	274270NIC0009546	45342	50020	R\$ 586.94
HAT1495	274270NIC0009623	45342	50020	R\$ 586.94
HJF5I60	274270NIC0009626	45342	50020	R\$ 586.94
HKP6651	274270NIC0009586	45342	50020	R\$ 586.94
IVM8D56	274270S000021724	45343	60503	R\$ 293.47
JAY4B79	274270NIC0009515	45342	50020	R\$ 586.94
KJB9F48	274270NIC0009521	45342	50020	R\$ 586.94
KXZ9E84	274270NIC0009627	45342	50020	R\$ 586.94
MLR0J70	274270NIC0009615	45342	50020	R\$ 586.94
MMK8I57	274270NIC0009658	45342	50020	R\$ 586.94
NAY6650	274270NIC0009512	45342	50020	R\$ 586.94
NTM8G48	274270NIC0009533	45342	50020	R\$ 586.94
NWF8660	274270Z000007668	45343	51930	R\$ 293.47
NYA2820	274270NIC0009599	45342	50020	R\$ 586.94
OHK8604	274270NIC0009631	45342	50020	R\$ 586.94
OKG3E76	274270NIC0009605	45342	50020	R\$ 586.94
OPJ9J54	274270NIC0009645	45342	50020	R\$ 586.94
PPP5F23	274270NIC0009540	45342	50020	R\$ 586.94

PPP5F23	274270NIC0009552	45342	50020	R\$ 586.94
PQL7G10	274270NIC0009614	45342	50020	R\$ 586.94
PVU3692	274270NIC0009633	45342	50020	R\$ 586.94
PWP4309	274270Z000034069	45343	76331	R\$ 293.47
PXH1F03	274270S000021744	45343	60503	R\$ 293.47
PXJ6405	274270S000021734	45343	60503	R\$ 293.47
QBF3H97	274270NIC0009646	45342	50020	R\$ 260.32
QCQ2F16	274270NIC0009641	45342	50020	R\$ 586.94
QCR2F64	274270NIC0009634	45342	50020	R\$ 586.94
QXK5C16	274270NIC0009535	45342	50020	R\$ 586.94
RAW3H34	274270NIC0009632	45342	50020	R\$ 586.94
RFL7D69	274270NIC0009624	45342	50020	R\$ 586.94
RHA4D23	274270NIC0009581	45342	50020	R\$ 586.94
RHE9B67	274270NIC0009613	45342	50020	R\$ 260.32
RHG5J72	274270NIC0009542	45342	50020	R\$ 586.94
RHG6G89	274270NIC0009647	45342	50020	R\$ 586.94
RHG6G89	274270NIC0009538	45342	50020	R\$ 586.94
RHG9C94	274270NIC0009609	45342	50020	R\$ 586.94
RHM0F94	274270S000021745	45343	60503	R\$ 293.47
RHM8H36	274270NIC0009522	45342	50020	R\$ 586.94
RHS7G77	274270NIC0009587	45342	50020	R\$ 586.94
RHY1D52	274270NIC0009617	45342	50020	R\$ 586.94
RMT3J11	274270NIC0009563	45342	50020	R\$ 586.94
RMT3J11	274270NIC0009574	45342	50020	R\$ 586.94
RRX7D09	274270NIC0009526	45342	50020	R\$ 586.94
SDP5J46	274270NIC0009612	45342	50020	R\$ 586.94
SDX7J33	274270NIC0009514	45342	50020	R\$ 586.94
SDY6H76	274270NIC0009604	45342	50020	R\$ 586.94
SEB3B77	274270NIC0009649	45342	50020	R\$ 586.94
SEB3B77	274270NIC0009601	45342	50020	R\$ 586.94
SEE5A32	274270NIC0009648	45342	50020	R\$ 586.94
SEG8C14	274270NIC0009567	45342	50020	R\$ 586.94
SEI5F86	274270NIC0009556	45342	50020	R\$ 586.94
SEL1B76	274270NIC0009600	45342	50020	R\$ 586.94
SENOJ10	274270NIC0009585	45342	50020	R\$ 586.94
SER1J93	274270NIC0009630	45342	50020	R\$ 586.94
SER9F24	274270NIC0009518	45342	50020	R\$ 586.94
SEV0H63	274270NIC0009590	45342	50020	R\$ 586.94
SEX3E91	274270NIC0009635	45342	50020	R\$ 586.94
SEZ1F69	274270NIC0009516	45342	50020	R\$ 586.94
SFE8J86	274270Z000029523	45343	51930	R\$ 293.47
SJG1J40	274270S000021717	45342	56732	R\$ 130.16

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 13/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJC9888	274270Z000007669	45343	73662	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 12/09/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AGT6G55	274270Z000050702	45497	73662	
ARF7022	274270Z000022313	45497	55412	
ARL2231	274270Z000022311	45497	55412	
ARX1E52	274270Z000038407	45497	76332	
AVJ3G49	274270Z000007932	45497	76331	
BAM8D01	274270Z000050701	45497	73662	
BEB8A52	274270Z000007933	45497	76331	
BEI7J53	274270Z000022314	45497	55412	
BEQ4A44	274270Z000050704	45497	76331	
DYC5J47	274270Z000048983	45497	58780	
MJZ7562	274270Z000034631	45497	76332	
PKZ1110	274270Z000050751	45497	76331	
RPL4C79	274270Z000025350	45496	55412	
SEN6A26	274270Z000050653	45496	54870	

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2024**

**Contrato nº 021/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, nº 389, Centro, Arapongas, Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

**CONTRATADA:** DIVA CAVICHIONI RUFINO COMÉRCIO DE GÁS E AGUA MINERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Atobá Australiano, nº 271, Conjunto Novo Centauro, Arapongas, Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 27.269.451/0001-85.

**OBJETO:** a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) em botijão de 13kg, conforme norma da ABNT 8460/2003.

**VALOR ANUAL:** estimado de R\$ 2.613,06 (dois mil, seiscentos e treze reais e seis centavos), com desconto de 10,00 %, mediante a aplicação do desconto apresentado sobre o valor da média semanal, de preços praticados na cidade de Arapongas, em conformidade com a tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP), vigente no respectivo período.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua publicação.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**

Presidente



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 150/2024

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados

### RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Amanda Cesar, matrícula 30113403, para exercer a função de fiscal do contrato nº 021/2024, até a vigência final do contrato;

DESIGNAR, a servidora Rosana Vieira Sassa, matrícula 31815192, para exercer a função como suplente, a execução do contrato acima mencionado, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matrícula 31001149, para exercer a função de gestora do contrato acima mencionado, até a vigência final do contrato;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de julho de 2024.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente